ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

Boletim Eletrônico Interno

B.E.I Nº 056 **Boa Vista, 13 de setembro de 2017**

EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada Geral de Polícia Civil (DG)

MARCOS LÁZARO FERREIRA GOMES
Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil (DGA)

HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Corregedor Geral de Polícia Civil (CORREGEPOL)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Diretor do Departamento Administrativo (DA)

ALEXANDRE HENRIQUE DE MATOS LIMA
Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP)

VERLÂNIA SILVA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Polícia Especializada (DPE)

PAULO HENRIQUE TOMAZ MOREIRA
Diretor do Departamento de Operações Especiais (DOPES)

FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS
Diretora do Departamento de Narcóticos (DENARC)

RENÊ DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior (DPJI)

ALEXSANDER LOPES DA SILVA
Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital (DPJC)

PORTARIAS
DELEGACIA GERAL

PORTARIA N° 398/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, mormente aquelas ínsitas no artigo 10 e incisos da Lei Complementar Estadual nº 055/2001,

CONSIDERANDO:

A necessidade de disciplinar o serviço de atendimento pela Polícia Civil de Roraima a vítimas de crimes contra a dignidade sexual, no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré (HMINSN) e no Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA), previsto no art. 11, inciso V e art. 12, V, ambos da Resolução nº 01/2013-CONSUPOL, publicada no DOERR nº 2050 de 12 de junho de 2013;

CONSIDERANDO:

O dever de a Polícia Civil do Estado de Roraima (PCRR) estar preparada para o atendimento eficiente e humanizado das mulheres adultas, crianças e adolescentes vítimas de violência sexual;

CONSIDERANDO:

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como a Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança, a Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral em 20 de novembro de 1959, os Pactos de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989, que entrou em vigor para o Brasil em 23 de outubro de 1990 e respectivo Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil;

CONSIDERANDO:

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e respectivo Protocolo Facultativo; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (“Convenção de Belém do Pará”) e o Protocolo de Prevenção, Supressão e Punição do Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças, complementar à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional;

CONSIDERANDO:

As disposições da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em especial a Doutrina da Proteção Integral da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO:

As diretrizes da Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) relativas à prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher, em especial a violência sexual;

CONSIDERANDO:

As disposições expressas nos tipos penais constantes do Título VI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO:

As disposições expressas no Título VII, Capítulo I, Seção II, da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 relativas à violência ou abuso sexual contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO:

A necessidade de especial investigação dos casos de violência sexual contra mulheres e meninas, formação de uma estatística confiável, enfrentamento célere, adequado e eficiente dos casos noticiados, bem como adoção de medidas preventivas a esse tipo de agressão;

CONSIDERANDO:

O trabalho integrado da rede de enfrentamento à violência sexual de mulheres, crianças e adolescentes para alcance dos objetivos traçados na ordem internacional e no ordenamento jurídico brasileiro;

CONSIDERANDO:

A devida observância aos Princípios Institucionais da Polícia Civil do Estado de Roraima, insculpidos nos incisos do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

CONSIDERANDO:

Os Termos de Cooperação Técnica, firmados a Polícia Civil do Estado de Roraima (PCRR), a Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), tendo por objeto a utilização pela PCRR de dependências físicas e a capacidade instalada orgânicas das Unidades Hospitalares da SESAU e SMSA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Protocolo de Atendimento às Vítimas de Crimes contra a Dignidade Sexual a ser realizado no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré (HMINSN) e no Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA).

Art. 2º O atendimento dos casos de violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes, ocorridos na Capital de Boa Vista, será realizado por equipes da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM), do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (NPCA), durante o horário do expediente diferenciado previsto no artigo 2º, caput da PORTARIA Nº 127/2015/GAB/DG/PCRR, datada de 18.03.2017 e publicada no DOERR nº 2486 de 19.03.2017, e fora do horário de expediente, por Autoridade Policial, especialmente designada, constante da Escala de Plantão Diferenciado, bem como por servidoras, especialmente designadas oriundas das Escalas de Plantão Ordinário da DEAM e do NPCA.

Art. 3º A coordenação e presidência dos procedimentos policiais serão de responsabilidade das Delegadas de Polícia da DEAM e NPCA, conforme escala, com as respectivas equipes orgânicas às UPAJ e com a equipe fixa de atendimento, composta por 4 (quatro) Agentes de Polícia e/ou Agentes Carcerárias do sexo feminino, em escala 24/72 confeccionada e controlada, conjuntamente, pelas Autoridades Policiais Titulares da DEAM e do NPCA.

Parágrafo único Nos dias não úteis e fora do horário de expediente daquelas unidades policiais, a coordenação e presidência dos procedimentos policiais serão de responsabilidade das Delegadas de Polícia do Plantão Diferenciado, que contarão com a respectiva equipe e com a equipe fixa de servidoras da DEAM e NPCA.

Art. 4º Caberá às Autoridades Policiais Titulares da DEAM e do NPCA, conjuntamente, encaminhar a escala até o dia 25 de cada mês diretamente à Diretoria do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré (HMINSN) e do Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA), do Instituto Médico Legal (IML), ao Coordenador da Central de Flagrantes, bem como ao Departamento de Polícia Especializada.
Art. 5º Às Autoridades Policiais da DEAM e do NPCA também incumbirá a manutenção do funcionamento regular e adequado das salas de atendimento no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré e no Hospital da Criança Santo Antônio por meio da adoção de atos administrativos cabíveis.
Art. 6º A criança, adolescente e mulher adulta, vítimas de violência sexual, deverão ser imediatamente encaminhadas ao Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré (HMINSN) e ao Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA), conforme a idade, pela Autoridade Policial que tiver conhecimento dos fatos.
Art. 7º Ao receber a vítima de violência sexual, o serviço de assistência social do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré (HMINSN) e do Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA) deverá acionar imediatamente a servidora policial civil responsável, conforme escala de plantão apresentada em conjunto pela DEAM e NPCA.
Art. 8º As crianças até 12 (doze) anos de idade incompletos deverão ser atendidas no Hospital da Criança Santo Antônio e as adolescentes (a partir de 12 anos de idade) e mulheres adultas no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré.
Art. 9º Em ambiente separado e fixo para este atendimento no HMINSN e no HCSA, a Autoridade Policial adotará as seguintes providências, dentre outras que considerar cabíveis conforme o caso concreto e legislação pertinente:
I – registro do Boletim de Ocorrência;
II – oitiva da vítima por termo de declarações;
III – requisição de exame de corpo de delito;
IV – requisição de levantamento de local;
V – medidas preliminares para identificação do agressor e testemunhas.
§1º Caberá à autoridade policial levar a vítima ao Instituto Médico Legal (IML) para realização do Exame de Corpo de Delito (ECD) cabível.
§2º O exame de corpo de delito será realizado na "Sala Lilás" do Instituto Médico Legal (IML), no qual será dado tratamento humanizado e priorizado à vítima.
§3º Ao encerrar todos os procedimentos relativos à vítima, a autoridade policial deverá deixá-la em local seguro, sendo atendida a vontade da vítima com idade e capacidade para consentir, bem como as normas referentes à doutrina da proteção integral da criança e adolescente.
Art. 10 Na hipótese de situação de flagrante delito, a Autoridade Policial concomitante ao atendimento da vítima dará ordens para realização de diligências e coordenará a missão até prisão em flagrante, lavrando o procedimento legal cabível no prédio da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM).
Artigo 11. Revoga-se toda e qualquer disposição em contrário.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 11 de setembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 399/2017/GAB/DG/PCRR
Regulamenta o funcionamento do Esforço Concentrado (Mutirão), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a Conclusão de Procedimentos Policiais em trâmite na Central Extraordinária de Acervo Cartorário (CEAC) e dá outras providências.
A Delegada Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições previstas no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 055/2001.
CONSIDERANDO, a necessidade da tramitação do Inquérito Policial dentro de um prazo razoável a fim de atender o princípio constitucional da razoável duração do processo penal e garantir uma adequada prestação do serviço policial;
CONSIDERANDO, que a Central Extraordinária de Acervo Cartorário (CEAC) possui em sua carga, Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados de Ocorrências em andamento, devolvidos da Justiça para a conclusão das investigações;
CONSIDERANDO, ser dever da Administração Pública, zelar pela eficiência das atividades policiais, proporcionando aos administrados celeridade e acesso pleno ao serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de critérios para aferição da produtividade individual dos servidores policiais da CEAC;
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito da Central Extraordinária de Acervo Cartorário (CEAC), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, Esforço Concentrado (Mutirão) Para Redução, Tramitação e Conclusão de Procedimentos Policiais Devolvidos da Justiça.
Art. 2º. DESIGNAR o DPC DOUGLAS GABRIEL DA CRUZ, matrícula 042000194, Coordenador da Central de Flagrantes/Central Extraordinária de Acervo Cartorário (CF/CEAC) para Coordenar as Ações do Esforço Concentrado (Mutirão) Para Redução, Tramitação e Conclusão de Procedimentos Policiais Devolvidos da Justiça, devendo, mensalmente, elaborar RELATÓRIO GLOBAL acerca dos resultados obtidos no período.
Art. 3º. ESTABELECER filtros e parâmetros de arquivamentos para subsidiar os relatórios:
I – ARQUIVAMENTO (AUTORIA IGNORADA);
II – ARQUIVAMENTO (EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE OU EXCLUDENTE DE ILICITUDE);
III – ARQUIVAMENTO (FALTA DE CONDIÇÕES DE PROCEDIBILIDADE);
IV – ARQUIVAMENTO (INSIGNIFICÂNCIA);
V – ARQUIVAMENTO (INSUFICIÊNCIA DE PROVAS);
VI – ARQUIVAMENTO (ATIPICIDADE);

VII – ARQUIVAMENTO (PRESCRIÇÃO REAL);
VIII – ARQUIVAMENTO (PRESCRIÇÃO VIRTUAL);
IX – ARQUIVAMENTO (RENÚNCIA DA VÍTIMA);
X - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO (OUTRAS COMARCAS/ESTADOS/PF);
Art. 4º. O coordenador da CF/CEAC encaminhará ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital (DPJC), semanalmente, RELATÓRIO PARCIAL de produtividade, constando as atividades desenvolvidas nos procedimentos de responsabilidades Equipes de Polícia Judiciária que compõe a CF/CEAC.
Art. 5º. Os RELATÓRIOS DE PRODUTIVIDADE (PARCIAL e GLOBAL) deverão, necessariamente, conter em seus campos de controle os seguintes títulos:
I – quantidade de inquéritos policiais relatados;
II – quantidade de cumprimento de cota ministerial ou requisição judicial;
III – quantidade de inquéritos despachados;
IV – quantidade ordens de missão expedidas e cumpridas
V - quantidade de intimações expedidas e cumpridas;
VI – quantidade de oitivas realizadas na semana; e
VII – quantidade de indiciamentos formais (Auto de Qualificação Direta e/ou Indireta, lavratura Boletim Individual de Vida Pregressa, expedição de Pedido de Identificação Criminal, Comunicação ao Instituto de Identificação).
Art. 6º. O Titular da CF/CEAC estabelecerá, em ato normativo interno, a meta mensal de produtividade a ser atingida pelas equipes.
Art. 7º. A produtividade dos agentes de polícia, agentes carcerários e escrivães será controlado pela Autoridade Policial responsável pela Chefia Imediata de cada equipe.
Art. 8º. A apuração do cumprimento das metas será feita em conjunto pela Coordenadoria da CF/CEAC e pelo Diretor do DPJC.
Art. 9º. O Coordenador da CF/CEAC após quantificar os inquéritos policiais, separá-los-á por natureza do fato e data da instauração, devendo distribuí-los imediatamente às equipes de forma equânime.
Parágrafo Único. A Autoridade Policial que receber os autos deve priorizar a análise jurídica e/ou eventual realização de diligências dos procedimentos que estejam em vias de serem atingidos pelo instituto da prescrição.
Art. 11. O atendimento às demandas de partes, advogados e/ou da população em geral deverá ser regulamentado por ato normativo interno do Coordenador da CF/CEAC.
Art. 12. Compete ao Coordenador da CF/CEAC a disciplina acerca da racionalização dos recursos humanos e materiais com escopo de atingir o grau máximo de eficiência no desempenho do Esforço Concentrado (Mutirão) Para Redução, Tramitação e Conclusão de Procedimentos Policiais Devolvidos da Justiça.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 400/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
O teor do Memorando n.º 421/2017/GAB/CORREGEPOL/ PCRR, de 04 de setembro de 2017.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER o servidor ANTONIO PEREIRA MONTENEGRO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000056, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil (CORREGEPOL) para o Departamento de Operações Especiais (DOPES).
Art. 2º. REMOVER a servidora MARIA DA FELICIDADE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000343, do 3.º Distrito Policial para a Delegacia Geral de Polícia Civil.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 06 de setembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 401/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O teor do memorando n.º 257/2017/DHPP/PCRR, de 01 de setembro de 2017.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MIRIAM DI MANSO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000634, lotada e em exercício de suas funções no Núcleo de Investigação de Pessoas desaparecidas (NIPD) para responder cumulativamente com as funções que exerce, pela Titularidade da Delegacia Geral de Homicídios-DGH no período de 11 a 20 de setembro de 2017, em substituição ao servidor CRISTIANO PAES CAMAPUM GUEDES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000962, em razão de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2017.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 06 de setembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 402/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER o servidor MICHEL ANGELO FEITOSA DA FONSECA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000675, da delegacia de Policia do Interior (DPI/DPJI) para o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP). Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do servidor em sua nova Unidade Policial. Neste ato, fica arbitrada 01 (uma) ajuda de custo, correspondente a 01 (um) subsídio, com amparo no Decreto n.º 18.281-E, de 12 de janeiro de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 06 de setembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 403/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
Os princípios da eficiência, legalidade, supremacia do interesse público, moralidade, legalidade, economia e demais princípios constitucionais;
CONSIDERANDO:
A necessidade de adequação e atendendo as diretrizes propostas pela administração superior da Polícia Civil, objetivando a qualidade de atendimento à população e qualidade no exercício das funções de polícia judiciária, conforme dispõe o art. 144, inc. IV e § 4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER o servidor DOUGLAS GABRIEL DA CRUZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000194, do 3.º Distrito Policial para Central de Flagrantes (CF)/Central Extraordinária de Acervo Cartorário (CEAC).
Art. 2º. DESIGNAR o servidor DOUGLAS GABRIEL DA CRUZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000194, para função de Delegado Coordenador da Central de Flagrantes/Central Extraordinária de Assuntos Cartorários (CF/CEAC).
Art. 3º. REMOVER o servidor FERNANDO BRUNO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000097, da Central de Flagrantes (CF)/Central Extraordinária de Acervo Cartorário (CEAC) para o 3.º Distrito Policial.
Art. 4º. DISPENSAR o servidor FERNANDO BRUNO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000097, da função de Delegado Coordenador da Central de Flagrantes/Central Extraordinária de Assuntos Cartorários (CF/CEAC).
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 06 de setembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 0404/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O teor do Ofício nº 2955/2017/GAB-SENASP/SENASP-MJ, bem como os Ofícios nº 1364/2017-GAB/SESP.
CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do servidor LUCIANO PINHEIRO DE AZEVEDO, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000699, para se deslocar a cidade de Brasília/DF, visando sua participação na elaboração do Sistema de Banco de Dados de Cadastro Nacional de Organizações Criminosas, conforme solicitado pelo Secretário Nacional de Segurança Pública Substituto, ALEXANDRE ARAÚJO MOTA, no período de 18 a 22 de setembro de 2017, sem ônus para a Administração Pública Estadual.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 12 de setembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 405/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 036/17/SEED/IDR, datado de 05.09.2017 da Secretaria de Educação e Desportos.
CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do servidor SERGIO RENATO BORBA JESUS JUNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000856, lotado e em exercício de suas funções no 4.º Distrito Policial, para acompanhar a Delegação do Estado de Roraima nos Jogos Escolares da Juventude-2017 que ocorrerá na cidade de João Pessoa-PB, no período de 19 a 24.09.2017, sem ônus para a Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de setembro 2017.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 12 de setembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 0406/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O período de férias da servidora ROSANA JUÇARA VILACA MOREIRA.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARLENE DE ANDRADE LIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 042000052, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia Geral (DG) para responder, comutativamente com as funções que exerce como Consultor Técnico (CNETS-II), no período de 11 a 26 de setembro de 2017, em substituição a servidora ROSANA JUÇARA VILACA MOREIRA, Agente de Policia Civil, matrícula n.º 026000424 em razão de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11.09.2017.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 12 de setembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 407/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O teor o Memorando n.º 578/2017/GAB/DPJI/PC/RR, de 06.09.2017 e do ofício nº 1419/17 – VEOCRIM/SEC, datado de 05.09.2017;
CONSIDERANDO:
A Decisão em sede de Medida Cautelar, extraída dos autos nº 0816782-13.2017.8.23.0010, movido pelo Ministério Público do Estado de Roraima;
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR, o afastamento cautelar do servidor R.A.B Agente de Polícia Civil, matrícula 042000952, lotado e em exercício de suas funções no 1.º Distrito Policial, em cumprimento a v. decisão judicial exarada nos autos n.º 0816782-13.2017.8.23.
Art. 2º. DETERMINAR, o afastamento cautelar do servidor C. A. F Agente de Polícia Civil, matrícula 042000215, lotado e em exercício de suas funções no Departamento Administrativo (DA), em cumprimento a v. decisão judicial exarada nos autos n.º 0816782-13.2017.8.23.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 12 de setembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

ERRATA
No Boletim Eletrônico Interno nº 055/2017, referente à publicação da Portaria nº 390/2017/GAB/DG/PCRR de 04 de setembro de 2017.
ONDE SE LÊ:
RESOLVE:
Art. 12º. REMOVER o servidor DOUGLAS GABRIEL DA CRUZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000194, para o 3.º Distrito Policial. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do servidor em sua nova Unidade Policial. Neste ato, fica arbitrada 01 (uma) ajuda de custo, correspondente a 01 (um) subsídio, com amparo no Decreto n.º 18.281-E, de 12 de janeiro de 2015.
LEIA-SE:
RESOLVE:
Art. 12º. REMOVER o servidor DOUGLAS GABRIEL DA CRUZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000194, da Delegacia de Polícia do Cantá para o 3.º Distrito Policial. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do servidor em sua nova Unidade Policial. Neste ato, fica arbitrada 01 (uma) ajuda de custo, correspondente a 01 (um) subsídio, com amparo no Decreto n.º 18.281-E, de 12 de janeiro de 2015.
Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIAS
CORREGEDORIA

PORTARIA n.º 852 /2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 04/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar.
III - A Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Débora Tiemi Osako Bueno – Perita Criminal
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 853/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 008/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar.
III - A Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil

IV- A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 854/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 09/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar.
III - A Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 855/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 013/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar.
III - A Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 856/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 17/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar.
III - A Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 857 /2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 18/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar.
III - A Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 858/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 02/2016/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2016/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar.
III - A Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 859/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 007/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 860/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 009/2015/CORREGEPOL.
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 861/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 011/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 011/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 862/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/200;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 19/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 863/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 021/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 021/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 864/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 032/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 032/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 865 /2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 033/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 033/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Débora Tiemi Osako Bueno – Perita Criminal
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.

Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 866 /2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 034/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 034/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 867/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 035/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 035/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 868/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 041/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 041/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso

Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 869/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 042/2015/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 042/2015/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 870 /2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 06/2016/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 06/2016/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 871 /2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 11/2016/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de Polícia Civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 11/2016/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de Polícia Civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de Polícia Civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 872/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 12/2016/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de polícia civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 12/2016/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de policia civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de policia civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente carcerária de policia civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 873/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 14/2016/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de polícia civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 14/2016/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de policia civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de policia civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente carcerária de policia civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 874/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 19/2016/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de polícia civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19/2016/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de policia civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de policia civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente carcerária de policia civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 875/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 20/2016/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de polícia civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 20/2016/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de policia civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de policia civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente carcerária de policia civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 876/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 26/2016/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de polícia civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 26/2016/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de policia civil
Membro: Débora Tiemi Osako Bueno – Perita criminal
Membro: Israel Guedes - Escrivão de policia civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 877/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 27/2016/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de polícia civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 27/2016/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de policia civil
Membro: Débora Tiemi Osako Bueno – Perita criminal
Membro: Israel Guedes - Escrivão de policia civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 878/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001.
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 02/2017/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de polícia civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2017/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de policia civil
Membro: Débora Tiemi Osako Bueno – Perita criminal
Membro: Israel Guedes - Escrivão de policia civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 879/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 04/2017/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de polícia civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/2017/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de policia civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de policia civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa – Agente carcerária de policia civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 880/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 06/2017/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de polícia civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 06/2017/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de policia civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de policia civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa – Agente carcerária de policia civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 881/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 15/2017/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de polícia civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 15/2017/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de policia civil
Membro: Jorge Wilton Nepomuceno de Carvalho – Delegado de policia civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de policia civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 882 /2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 19/2017/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de polícia civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19/2017/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de policia civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de policia civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa – Agente carcerária de policia civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 883/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 21/2017/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de polícia civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 21/2017/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de policia civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de policia civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa – Agente carcerária de policia civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 884 /2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 22/2017/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de polícia civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 22/2017/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de policia civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de policia civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa – Agente carcerária de policia civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 885/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO a remoção da DPC Luciana Machado Matos Kulay, para outra Unidade Policial e a Lotação do DPC Mauricio Nentwig Silva para a Corregedoria-Geral de policia civil, conforme portaria Nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicado no BEI nº 053/2017 de 28 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 23/2017/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Mauricio Nentwig Silva, Delegado de polícia civil, como presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 23/2017/CORREGEPOL.
II - Reinstaurar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
III - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Mauricio Nentwig Silva - Delegado de policia civil
Membro: Emerson Luiz Freire - Delegado de policia civil
Membro: Renê de Almeida - Delegado de policia civil
IV- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 886/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o Art. 16, inciso I e XII da Lei Complementar Nº 055/2001;
CONSIDERANDO o período de féria da APC Ivone de Fátima Nicolino de Castro.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A Nº 20/2017/CORREGEPOL
RESOLVE:
I - Nomear Lucilene da Silva Sousa, Agente Carcerária de policia civil, como membro da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 20/2017/CORREGEPOL, em substituição a APC Ivone de Fátima Nicolino de Castro, sendo os demais membros reconduzidos.
II - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar ficará composta pelos servidores abaixo relacionados.
Presidente: Verlania Silva de Assis - Delegada de policia civil
Membro: Israel Guedes - Escrivão de policia civil
Membro: Lucilene da Silva Sousa – Agente carcerária de e policia civil
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Delegado de Policia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA n.º 887/2017/GAB/CORREGEPOL
O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;
CONSIDERANDO o teor do memorando 1397/2017/GAB/DG/PCRR e documentos anexos.

RESOLVE
I – Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar supostamente o desaparecimento de bens da Delegacia de Mucajaí e eventuais responsabilidades de servidores.
II – A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva
Membro: EPC Israel Guedes
Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa
III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 888/2017/GAB/CORREGEPOL
O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;
CONSIDERANDO o Pedido de Justificativa nº 021/2017 e documentos anexos.
RESOLVE
I – Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a conduta funcional da Agente de Polícia Civil L.S. P. matrícula nº 042000734, por, supostamente, ter praticado infração aos deveres funcionais consignados os incisos IV, e VI do art. 79 da Lei Complementar 055/01.
II – A Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva
Membro: EPC Israel Guedes
Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa
III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 889/2017/GAB/CORREGEPOL
O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 164/2017/PJCRIM/MPE/RR, datado de 03/08/2017 e documentos anexos.
RESOLVE
I – Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a conduta funcional da Escrivã de Polícia Civil S. M. A. de S. matrícula nº 042000290, por, supostamente, ter praticado infração aos deveres funcionais consignados os incisos I, IV, e IX do art. 79 da Lei Complementar 055/01.
II – A Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva
Membro: EPC Israel Guedes
Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa
III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 890/2017/GAB/CORREGEPOL
O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;
CONSIDERANDO o teor do memorando n. 976/2017/DIR/IML/SESP/PCRR, datado de 24/07/2017 e documento anexo.
RESOLVE
I – Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a conduta funcional do Agente de Polícia Civil R.R. S. matrícula nº 042000978, por, supostamente, ter praticado infração aos deveres funcionais consignados os incisos I, II, IV, V, VIII e IX do art. 79 da Lei Complementar 055/01.
II – A Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva
Membro: EPC Israel Guedes
Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa
III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 891/2017/GAB/CORREGEPOL
O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;
CONSIDERANDO a ata de reunião e deliberação fls.250 referente ao PAD 01/2017, face ao não atendimento das intimações realizadas pela comissão uma vez que o servidor encontra-se afastado justamente para ficar a disposição da Corregedoria.
RESOLVE
I – Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a conduta funcional do Agente de Polícia Civil S. S.S. matrícula nº 042000149, por, supostamente, ter praticado infração aos deveres funcionais consignados nos artigos 79, I, III da Lei Complementar 055/01.
II – A Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva
Membro: EPC Israel Guedes
Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa
III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 892/2017/GAB/CORREGEPOL
O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;
CONSIDERANDO o teor do memorando n. 184/2017/DPAA/DPJI /PCRR, datado de 28/08/2017, e cópia do Auto de Prisão em Flagrante nº054/2017-DPAA e documentos anexos.
RESOLVE
I – Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a conduta funcional do Agente de Polícia Civil J. D. de S.G. matrícula nº 050098799, por, supostamente, ter praticado infração aos deveres funcionais consignados nos artigos 79, I e V da Lei Complementar 055/01.
II – A Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva
Membro: EPC Israel Guedes
Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa
III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 893/2017/GAB/CORREGEPOL
O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1252/2017-VEOCRIM/SEC, datado de 17/08/2017 e documentos anexos e 01(uma) Mídia Digital(CD), contendo a cópia integral do Processo nº 0020334-58.2013.8.23.0010 (Pro Judi).
CONSIDERANDO que as condutas delitivas acima mencionadas no processo ocorreram quando cumprimento de mandado de busca e apreensão na residência do servidor G. P.A. e lá foram encontrados comprimidos de uso restrito e munições de uso restrito.
RESOLVE
I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a conduta funcional do Agente de Polícia Civil G. P. A. matrícula nº 042000187 por supostamente ter praticado falta funcional prevista no inciso V e XI do art.79 da Lei Complementar 055/01.
II – A Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva
Membro: EPC Israel Guedes
Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa
III – A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 894 /2017/GAB/CORREGEPOL
O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno nº 12/2017/SETOR CRIMINAL/CORREGEPOL/PCRR.
CONSIDERANDO o despacho da Autoridade Policial e as razões fáticas e legais.
RESOLVE
I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a conduta funcional do Agente de Polícia Civil A. de J. R.B. matrícula nº 042000437 por supostamente ter praticado falta funcional prevista no art. 79, I, III e IV da Lei Complementar 055/01.
II – A Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva
Membro: EPC Israel Guedes
Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa
III – A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista, 11 de setembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 895/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a lotação do DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, por meio da Portaria nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 053/2017, de 28/08/2017, para a Corregedoria Geral de Polícia Civil;
RESOLVE:
I – Nomear o Delegado de Polícia Civil MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar-PAD Nº 12/2013, em substituição a Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
II – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2013/CORREGEPOL;
III - A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV - Ficam reconduzidos os demais membros da comissão;
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 896/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a lotação do DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, por meio da Portaria nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 053/2017, de 28/08/2017, para a Corregedoria Geral de Polícia Civil;
RESOLVE:
I – Nomear o Delegado de Polícia Civil MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 47/2014, em substituição a Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
II – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 47/2014/CORREGEPOL;
III - A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV - Ficam reconduzidos os demais membros da comissão;
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 897/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a lotação do DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, por meio da Portaria nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 053/2017, de 28/08/2017, para a Corregedoria Geral de Polícia Civil;
RESOLVE:
I – Nomear o Delegado de Polícia Civil MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 50/2014, em substituição a Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
II – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 50/2014/CORREGEPOL;
III - A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV - Ficam reconduzidos os demais membros da comissão;
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 898/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a lotação do DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, por meio da Portaria nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 053/2017, de 28/08/2017, para a Corregedoria Geral de Polícia Civil;
RESOLVE:
I – Nomear o Delegado de Polícia Civil MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO Nº 01/2016, em substituição a Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
II – Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário nº 01/2016/CORREGEPOL;
III - A comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
IV - Ficam reconduzidos os demais membros da comissão;
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 899/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a lotação do DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, por meio da Portaria nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 053/2017, de 28/08/2017, para a Corregedoria Geral de Polícia Civil;
RESOLVE:
I – Nomear o Delegado de Polícia Civil MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 16/2014, em substituição a Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
II - Ficam reconduzidos os demais membros da comissão;
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 900/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a lotação do DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, por meio da Portaria nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 053/2017, de 28/08/2017, para a Corregedoria Geral de Polícia Civil;
RESOLVE:
I – Nomear o Delegado de Polícia Civil MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 45/2014, em substituição a Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
II - Ficam reconduzidos os demais membros da comissão;
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 901/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a lotação do DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, por meio da Portaria nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 053/2017, de 28/08/2017, para a Corregedoria Geral de Polícia Civil;
RESOLVE:
I – Nomear o Delegado de Polícia Civil MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 50/2014, em substituição a Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
II - Ficam reconduzidos os demais membros da comissão;
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 902/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a lotação do DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, por meio da Portaria nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 053/2017, de 28/08/2017, para a Corregedoria Geral de Polícia Civil;
RESOLVE:
I – Nomear o Delegado de Polícia Civil MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 51/2014, em substituição a Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
II - Ficam reconduzidos os demais membros da comissão;
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 903/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a lotação do DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, por meio da Portaria nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 053/2017, de 28/08/2017, para a Corregedoria Geral de Polícia Civil;
RESOLVE:
I – Nomear o Delegado de Polícia Civil MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10/2015, em substituição a Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
II - Ficam reconduzidos os demais membros da comissão;
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 904/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a lotação do DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, por meio da Portaria nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 053/2017, de 28/08/2017, para a Corregedoria Geral de Polícia Civil;
RESOLVE:
I – Nomear o Delegado de Polícia Civil MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01/2016, em substituição a Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
II - Ficam reconduzidos os demais membros da comissão;
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 905/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a lotação do DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, por meio da Portaria nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 053/2017, de 28/08/2017, para a Corregedoria Geral de Polícia Civil;
RESOLVE:
I – Nomear o Delegado de Polícia Civil MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 03/2016, em substituição a Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
II - Ficam reconduzidos os demais membros da comissão;
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 906/2017/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a lotação do DPC MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, por meio da Portaria nº 378/2017/GAB/DG/PCRR, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 053/2017, de 28/08/2017, para a Corregedoria Geral de Polícia Civil;
RESOLVE:
I – Nomear o Delegado de Polícia Civil MAURICIO NENTWIG SILVA, Matrícula nº 042000974, como Presidente da Comissão Processante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 04/2017, em substituição a Delegada de Polícia Civil LUCIANA MACHADO MATOS KULAY, Matrícula nº 042000192;
II - Ficam reconduzidos os demais membros da comissão;
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Promoção, da classe B para a classe C, dos Policiais Civis do Estado de Roraima, exceto delegados, com supedâneo nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO o Edital de Promoção N.º 001/2017
CONSIDERANDO a regulamentação da L.C.222/14, através do Decreto 21.262-E, publicado no DOERR nº 2804 de 19 de julho de 2016 e alterado pelo Decreto nº 23.394-E de 27 de junho de 2017, publicado no DOERR nº 3030 de 27 de junho de 2017;
CONSIDERANDO o direito do Policial Civil, exceto Delegados, ser promovido da classe B para a classe C, conforme dispõe o art. 4º da L.C.222/14;
CONSIDERANDO o item 8.1. do Edital de Promoção N.º 001/2017, o qual dispõe que a Comissão Permanente de Promoção deve publicar as listas provisórias dos servidores policiais civis aptos a serem promovidos;
Vem publicar a lista provisória dos Policiais Civis aptos a promoção da classe B para a classe C.
1. CLEDSON MARQUES FEITOSA, 050012333 / 2. RAIMUELITON AGUIAR PEIXOTO, 042000905 / 3. HUGO SANTHIAGO FERREIRA MARTINS, 042000803 / 4. ARTHUR ROSAS DE ALMEIDA JUNIOR, 042000678 / 5. ALESSANDRA SOUZA VIEIRA, 042000462 / 6. ALESSANDRA MARINA JIMENEZ DOS ANJOS, 042000630 / 7. VANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA, 042000306 / 8. MARIA SELMA MELO LIMA, 042000213 / 8. CAROLINE LEIPNITZ MAGALHÃES, 042000473 / 10. ALUISIO RAIMUNDO DA COSTA SENA, 042000072 / 11. EMERSON VANDI DE QUEIROZ BARBOSA, 042000793 / 12. EDESIO CARDOSO DE SOUSA FILHO, 043002907 / 13. CARLOS ALBERTO BICUDO, 042000970 / 14. NATAL ALTAIR SOARES, 042000268 / 15. LEONARDO SIDOU PIEDADE, 042000734.
Boa Vista, RR, 11 de setembro de 2017.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Corregedor Geral de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Promoção dos Policiais Civis, exceto Delegados